PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 543/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 2758

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de 1.000 (um mil) unidades de ave natalina congelada, para famílias em situação de vulnerabilidade social**;**

2.2. O Natal faz parte da época mais festiva do ano em diversos países ao redor do mundo. E sendo cristão ou não, não há como não transbordar de amor em uma época em que as famílias se unem;

2.3. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social desenvolve programas e serviços no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), responsável pela oferta de serviços continuados de proteção social básica que objetiva prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos das famílias, grupos e indivíduos;

2.4. O público alvo são os usuários dos Programas Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, Proteção Social Básica, são famílias em situação de risco e vulnerabilidades sociais atendidos pelos CRAS, os quais participam de forma contínua dos encontros periódicos propostos pelas equipes técnicas, com o objetivo de incentivar as famílias a discutir sobre situações vivenciadas e interesses comuns através de temáticas diversificadas, de forma a oferecer suporte para buscarem a superação das situações de vulnerabilidade social, considerando a necessidade de se promover um momento de confraternização de final de ano para estas pessoas, tendo em vista ainda a existência de recursos apropriados para custeio de atividades dessa natureza;

2.5. A ação integra a estratégia de fortalecer o trabalho social com famílias já atendidas, de caráter continuado, além do fortalecimento de vínculos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Silvia Helena Trovo Verona

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A entrega deverá ser até o dia **10 de dezembro de 2026**;

4.2. A entrega deverá ser realizada no CDI- Centro Dia do Idoso, sito à Praça Basaglia, 497 Bairro: Jardim Novo Horizonte, em Jaguariúna;

4.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail sas@jaguariuna.sp.gov.br, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data da liquidação da despesa;

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.5. A entrega e transporte dos produtos não terão nenhum ônus para a Contratante;

4.6. Os produtos a serem adquiridos deverão apresentar especificação técnica de acordo com a descrição, para que a aquisição supra as necessidades da Secretaria;

4.7. Os produtos foram descritos conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento dos requisitos de qualidade;

4.8. Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos dos materiais a serem substituídos;

4.9. Somente serão aceitos produtos novos, de acordo com o especificado, não se admitindo, sob hipótese alguma, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa;

4.10 Os produtos deverão ser mantidos continuamente sob congelamento profundo em temperatura igual ou inferior a **-18 °C** (ou conforme especificação mais restritiva do fabricante), assegurando a inibição do crescimento microbiano e a integridade sensorial e nutricional do alimento;

4.10.1 O transporte deverá ser realizado exclusivamente em veículos isotérmicos ou refrigerados, higienizados e dotados de controle térmico monitorado, garantindo que a entrega ocorra em temperatura igual ou inferior a **-18 °C**, admitindo-se eventual oscilação pontual decorrente da operação de descarga dentro do limite técnico tolerado pela legislação sanitária vigente (até **-12 °C** ou **-15 °C**, conforme norma estadual/municipal aplicável, sem sinais de descongelamento ou recongelamento);

4.10.2 No ato da entrega, será realizada a aferição obrigatória da temperatura do produto e do compartimento de carga por meio de termômetro calibrado, com registro em planilha de controle, recusando-se imediatamente qualquer lote fora da faixa térmica exigida.

4.11 Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem primária individual, atóxica, resistente ao congelamento, íntegra, limpa e hermeticamente fechada (sem perfurações, rasgos, umidade excessiva, formação de cristais de gelo internos ou sinais de violação), protegendo o alimento contra contaminações físicas, químicas e biológicas durante o armazenamento e o transporte;

4.11.1 Todas as embalagens individuais deverão apresentar rotulagem completa e legível em língua portuguesa, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e dados do fabricante/importador;

4.11.2 Consta de forma visível no rótulo o carimbo/selo oficial e o número de registro no serviço de inspeção sanitária competente (SIF – Serviço de Inspeção Federal), comprovando a procedência e a regularidade sanitária do estabelecimento produtor junto aos órgãos fiscalizadores;

4.12. A contratada deverá incluir, em seu fornecimento, a disponibilização de equipamentos de refrigeração (geladeiras) para o período de armazenamento e distribuição dos produtos, a fim de assegurar a qualidade sanitária e a conservação dos mesmos, evitando a deterioração e riscos à saúde dos consumidores;

4.12.1. Deverá a contratada responsabilizar-se pela conservação dos produtos refrigerados em equipamentos apropriados durante o período de entrega, bem como, pela logística da entrega até o Centro Dia do Idoso.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para a aquisição pretendida foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores, de acordo com o art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal no 14.133/21.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

5.2. Para a contratação foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

5.3. Desta forma, observou-se que a modalidade de licitação utilizada é o Pregão Eletrônico que tem como tipo o menor preço, por se tratar de objeto comum onde às especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos;

5.4. Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

5.5. Servidora responsável pela elaboração do processo:

Sandra Aparecida Aguiar

CPF 129.614.278-78

Matrícula 2777

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Com relação ao modelo de aquisição dos itens, sugere-se que seja adotado o modelo de PREGÃO ELETRÔNICO, pois com tal modalidade se tem, maior competitividade entre os licitantes, desburocratização e consequentemente, maior economia de tempo e dinheiro aos cofres públicos. O Pregão Eletrônico, tem amparo legal Art. 28, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021;

6.2. A presente aquisição contempla o fornecimento de gêneros alimentícios destinados às famílias participantes dos Programas Sociais e às famílias em situação de vulnerabilidade social. O CRAS é responsável por garantir a proteção básica aos cidadãos, apoiando indivíduos e famílias no

enfrentamento de dificuldades e vulnerabilidades sociais, por meio de serviços, programas e projetos. O motivo para que haja aquisição de tais produtos se dá pelo fato de vulnerabilidade das famílias atendidas;

6.3. Os itens a serem adquiridos não são considerados bens de luxo, e sim de qualidade comum, conforme artigo 20 da Lei 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As definições para instruir os quantitativos dos produtos foram analisadas conforme as demandas dos CRAS/CREAS;

7.1.1 São atendidas 1.000 famílias em situação de vulnerabilidade social nos quatro CRAS e no CREAS, todas avaliadas por assistentes sociais na unidade de referência. Elas recebem cestas básicas em meses alternados; contudo, no mês de dezembro, o atendimento é estendido a todas simultaneamente. Sendo assim, serão necessários aquisição de aves natalina para as 1.000 famílias cadastradas;

7.2 Diante do exposto, estima-se como necessária para o atendimento da necessidade apontada, a aquisição de**1.000 (um mil**) unidades de ave natalina congelada, com entrega única, conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Ave Congelada** - Pesagem do produto fresco tenha no mínimo de 3.000 e máximo de 3.600 gramas, com certificação do Ministério da Agricultura. **Ave especial** composta por frango especial, água, sal, aromatizantes: aromas idênticos aos naturais e aromas naturais. Não contém glúten, validade mínima entre 6 e 9 meses contados a partir da data do fornecimento.	Unidade	1.000	R$ 65,3625	R$ 65.362,50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 65.362,50

8.1. A estimativa total de contratação aufere o valor total de R$ 65.362,50 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Para a formação do custo estimado foi levado em consideração o disposto no artigo 23, § 1º, I, da Lei Federal no 14.133/2021, utilizando-se a média dos preços obtidos através de orçamentos fornecidos por empresa da região e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

9.2 Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

9.3 Para a aquisição pretendida, optou-se pelo não parcelamento do produto. A divisão em lotes não se aplica à presente demanda, **visto que** se trata de um item único, **o que também inviabiliza** a logística de entregas fracionadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Informamos que não há Processos Licitatórios em andamento para aquisição deste item. Declaramos que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu art.75, inciso II, devidamente atualizados conforme o art. 182, não foi ultrapassado o valor legal autorizado para as aquisições deste objeto, bem como de itens correlatos e/ou sendo assim mantido o respeito às interdependentes, por esta secretaria municipal, determinações legais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação se dará através:

Dotação de nº 02.06.01.08.245.2011.2019.3.3.90.32.00

Referente a DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha nº 186

Fonte de Recurso TESOURO, a qual possui saldo suficiente para aquisição do item aqui descrito (e que também estão alinhados ao planejamento previamente feito pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social).

11.2. Esta demanda foi prevista no PCA de 2026, conforme consta no DFD (Documento de Formalização de Demanda):

Anexo PCA 2026/02,

ID PCA PNCP: 46410866000171-0-000001/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Pretende-se contratar o item descrito nesta solução com o melhor preço e qualidade que atenda a especificação, correspondendo as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social;

12.2. Esta contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa da Secretaria de Assistência social;

12.3. Garantir o fornecimento de produtos de qualidade às famílias, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

12.4. Garantir alimentação adequada proporcionando uma ceia completa de Natal, com alimentos nutritivos, assegurando dignidade alimentar no período festivo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Elaborar previamente a listagem e o agendamento das famílias beneficiárias para evitar aglomerações e garantir que a retirada da ave ocorra de forma ágil e sem intercorrências.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto a sua atividade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SANDRA APARECIDA AGUIAR

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 17/11/2026 às 11:13:08.

NATALIA PINTO CATAO

Membro da comissão de contratação

SILVIA HELENA TROVO VERONA

Autoridade competente